

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa conforme Anexo 001.

-

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS / MG

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/08/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:00 horas do dia 30/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA
– www.ammlicita.org.br

Raquel Luiza Marques Krepel Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas consultas em empresa do ramo, apurando o preço médio, conforme descrição abaixo:

LOTE 01				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
			GABINETES	
01	UNID	01	<p>11 Armários Baixo Porta de Correr: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.)</p> <p>para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio</p> <p>com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os</p> <p>vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos. Cor ameixa/preto.</p>	13.090,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 1200mm</p> <p>Profundidade 450mm</p> <p>Altura 750mm</p>	
02	UNID	01	<p>01 Armário Estante 06 Portas: Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas</p> <p>as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.)</p> <p>para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço</p> <p>estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de</p> <p>amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído.</p> <p>Portas inferiores contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento</p> <p>em ambas. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite</p> <p>com acabamento acetinado. Quatro portas superiores contendo 08 dobradiças, 02 em cada</p> <p>porta, sendo que as mesmas não contem puxador, mas a abertura dela é feita por pega na</p> <p>parte inferior da mesma. Niveladoras de piso em</p>	2.542,34

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas na parte inferior, sendo todas moveis com possibilidade de regulagem e 4 prateleiras internas na parte superior sendo todas fixas. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 1600mm Profundidade 450/320mm Altura 1600mm</p>	
			PREÇO MÉDIO LOTE 01	15.632,34
LOTE 02				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UNID	01	<p>01 Mesa Reunião Retangular c/ Caixa de Tomadas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.</p> <p>Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Em seu tampo contém duas (PRS2711) caixas de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A</p>	4.743,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal duplo em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor Ameixa/Preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 4500mm Profundidade 900mm Altura 745mm</p>	
02	UNID	03 03 Armários Baixos: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação	2.383,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>as travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em</p> <p>todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda</p> <p>PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes</p> <p>com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos</p> <p>com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão</p> <p>(BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado</p> <p>com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento</p> <p>para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04</p> <p>dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça</p> <p>em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento</p> <p>acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel</p> <p>tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com</p> <p>possibilidade de regulagem. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 800mm</p> <p>Profundidade 450mm</p> <p>Altura 750mm</p>	
03	UNID	01 01 Armário Baixo Porta de Correr: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de	1.155,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 1200mm</p> <p>Profundidade 450mm</p> <p>Altura 750mm</p>	
--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

04	UNID	1	<p>01 Armário Planejado – armário com 4 portas de giro, confeccionado em MDF 15mm, com bordas em PVC 22mm, portas ripadas (ripa 25mm, espaçamento 25mm), na cor Ameixa, com dobradiça com amortecimento, corpo na cor preto com prateleiras.</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Largura 3025mm</p> <p>Profundidade 300mm</p> <p>Altura 2700mm</p>	12.283,34
			PREÇO MÉDIO LOTE 02	20.564,34
LOTE 03				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UNID	03	<p>03 Gaveteiros Volantes 4 gavetas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDPcom 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Travamento simultâneo para o travamento total das</p>	2.199,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>gavetas. Sistema exclusivo de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do produto. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 360mm</p> <p>Profundidade 500mm</p> <p>Altura 650mm</p>	
02	UNID	03	<p>03 Suportes p/teclado: Retrátil confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45 mm de espessura. Possui trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço, abertura que permite total acesso à profundidade do suporte, capacidade de até 10Kg.</p> <p>Cor ameixa. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 630mm</p> <p>Profundidade 360mm</p> <p>Altura 80mm</p>	675,00
03	UNID	04	<p>4 Armário Extra Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda</p>	6.732,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes</p> <p>com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos</p> <p>com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão</p> <p>(BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado</p> <p>com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento</p> <p>para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 08</p> <p>dobradiças, 04 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça</p> <p>em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento</p> <p>acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel</p> <p>tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas, sendo 03</p> <p>prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Cor</p> <p>ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 800mm</p> <p>Profundidade 450mm</p>	
04	UNID	01 01 Armário Baixo: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm	794,34

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>(compr.) x 1mm (esp.) para fixação</p> <p>das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em</p> <p>todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda</p> <p>PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes</p> <p>com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos</p> <p>com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão</p> <p>(BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado</p> <p>com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento</p> <p>para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04</p> <p>dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça</p> <p>em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento</p> <p>acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel</p> <p>tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com</p> <p>possibilidade de regulagem. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra</p> <p>defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 800mm</p> <p>Profundidade 450mm</p> <p>Altura 750mm</p>	
--	--	---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

05	UNID	01	<p>01 Armário Baixo Porta de Correr: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 1200mm</p> <p>Profundidade 450mm</p> <p>Altura 750mm</p>	1.155,00
06	UNID	03	<p>03 Mesa Retangular: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm.</p>	1.937,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 1500mm</p> <p>Profundidade 600mm</p> <p>Altura 735mm</p>	
07	UNID	01 01 Mesa Reunião Circular Pé Painel: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.	745,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>Largura 900mm</p> <p>Profundidade 900mm</p> <p>Altura 730mm</p>	
08	UNID	03	<p>03 Mesa Auxiliar Dinâmica: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1 mm. Painel lateral Direito/Esquerdo em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto, assim a o produto pode ser montado em qualquer mesa retangular no lado direito ou esquerdo. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor ameixa/preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 900mm</p> <p>Profundidade 450mm</p> <p>Altura 735mm</p>	977,00
09	UNID	01	<p>01 Porta Chaves – confeccionado em MDP 15mm cor Ameixa, com portas de vidro</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Largura: 700mm</p>	616,34

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			Profundidade 75mm Altura 450mm	
			PREÇO MÉDIO LOTE 03	15.830,68
LOTE 04				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UNID	02	<p>02 Aparador: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais e Prateleira em MDP 25 mm.</p> <p>Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor Ameixa/Preto. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 1200mm Profundidade 350mm Altura 795mm</p>	626,00
02	UND	03	<p>03 Mesa Lateral/ Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais e Prateleira em MDP 25 mm.</p> <p>Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas</p>	1.139,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>laterais com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Termo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação emitido pelo fabricante.</p> <p>Largura 500mm</p> <p>Profundidade 500mm</p> <p>Altura 485mm</p>	
			PREÇO MÉDIO LOTE 04	1.765,00
LOTE 05				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UND	02	<p>02 unidades Poltrona Espera</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto e Laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 30 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. - Revestimento em Cec (couro cológico) fixado por grampos com acabamento zincado. - Chapa de ligação (L) em aço SAE 1020 laminado de 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. - A fixação do encosto na chapa de ligação (L) é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado 	5.246,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.</p> <p>- A fixação do conjunto encosto e chapa de ligação (L) no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>- Assento em compensado multilaminado 18 mm de espessura média.</p> <p>- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 Kg/m³ e 80 mm de espessura média.</p> <p>- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média.</p> <p>- Revestimento em Cec (couro cológico) fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>- Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede.</p> <p>- Elemento externo de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com bucha mancal de giro injetada em Poliacetal.</p> <p>- Suporte de fixação da sapata fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura com furo roscado 5/16".</p> <p>- A união do suporte de fixação da sapata nos pés de sustentação e no elemento externo de giro da concha é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.</p> <p>- Suporte de fixação do assento de 160 x 195 mm fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de</p>	
--	--	---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>espessura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elemento interno de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 28,00 mm de diâmetro e 2,00 mm de espessura de parede.- A união do elemento interno de giro na chapa de fixação do assento é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.- A fixação do elemento interno de giro no elemento externo de giro é feita através de parafuso sextavado 5/16" e porca 5/16" autotravante e arruela com 2,65 mm de espessura média.- Sapatas articuladas cromadas com base confeccionada em Polímero de Engenharia de alta resistência com 35 mm de diâmetro fixada por rosqueamento no suporte de fixação da sapata.- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Cadeira: 735 mm</p>	
--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>Largura Total da Cadeira: 750 mm</p> <p>Profundidade Total da Cadeira: 750 mm</p> <p>Extensão Vertical do Encosto: 280 mm</p> <p>Altura do Assento: 470 mm</p> <p>Largura do Assento: 485 mm</p> <p>Profundidade da Superfície do Assento: 540 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;• Relatório de Ensaio de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, em tubo de aço carbono cromado, durante 48 horas;	
--	--	---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

02	UNID	01	<p>01 unidade Sofá Espera Modular Central</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. - Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. - Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. - Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. - Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. - Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. - Revestimento em Cec (couro ecológico), fixado por grampos com acabamento zincado. - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. - Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. - Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. - Fechamento da parte inferior do assento com TNT. - Revestimento em Cec (couro ecológico), fixado por grampos com acabamento zincado. - Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, 	2.916,00
----	------	----	--	----------

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>unidos por solda do tipo MIG;</p> <p>- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.</p> <p>- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Poltrona: 705 mm</p> <p>Profundidade Total da Poltrona: 735 mm</p> <p>Largura do Encosto: 735 mm</p> <p>Extensão Vertical do Encosto: 270 mm</p> <p>Largura do Assento: 735 mm</p> <p>Profundidade da Superfície do Assento: 520 mm</p> <p>Altura do Assento: 445 mm</p> <p>• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>• Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;</p> <p>• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio</p>	
--	--	---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</p> <p>• Relatório de Ensaio de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, em tubo de aço carbono cromado, durante 48 horas;</p>	
03	UNID	02	<p>02 unidades Sofá Espera Modular Canto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. - Travessas, fechamento laterais e fechamento frontal inferior fabricados em compensado amescla com 12 mm de espessura média. - Tampo do encosto fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. - Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. - Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. - Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. - Revestimento em Cec (Couro Ecológico), fixado por grampos com acabamento zincado. - Almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. - Tampo do assento fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média. - Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça 	6.752,67

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		<p>aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com</p> <p>espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm</p> <p>de espessura média para acabamento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.- Revestimento em CEC couro ecológico, fixado por grampos com acabamento zincado.- Pés de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, <p>unidos por solda do tipo MIG.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.- Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Poltrona: 705 mm</p> <p>Profundidade Total da Poltrona: 735/735 mm</p> <p>Largura do Encosto: 525/525 mm</p> <p>Extensão Vertical do Encosto: 270 mm</p> <p>Largura do Assento: 520/520 mm</p> <p>Profundidade da Superfície do Assento: 520/520 mm</p> <p>Altura do Assento: 445 mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável <p>pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de <p>fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de</p>	
--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e correções; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; • Relatório de Ensaio de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, em tubo de aço carbono cromado, durante 48 horas; 	
			PREÇO MÉDIO LOTE 05	14.914,67
LOTE 06				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UNID	03	<p>03 Estantes de aço: (2º andar) possui 6 bandejas reguláveis, com capacidade de peso de 50kgs por prateleira, pintura dos produtos é feita por meio da técnica eletrostática, com tratamento anticorrosão uniforme e resistente. Coluna L2 #18, bandeja #22.</p> <p>ALTURA: 2,00m</p> <p>LARGURA:0,92m</p> <p>PROFUNDIDADE: 0,40m</p>	2.381,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

02	UNID	01	<p>01 Estante de aço: possui 6 bandejas reguláveis, com capacidade de peso de 50kgs</p> <p>por prateleira, pintura dos produtos é feita por meio da técnica eletrostática, com</p> <p>tratamento anticorrosão uniforme e resistente. Coluna L2 #18, bandeja #22.</p> <p>ALTURA: 2,00m</p> <p>LARGURA:0,92m</p> <p>PROFUNDIDADE: 0,30m</p>	666,67
			PREÇO MÉDIO LOTE 06	3.047,67
LOTE 07				
ITEM	CONJ TO	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	CONJ TO	01	<p>Armário planejado bancada – armário inferior 6 portas de giro com prateleiras, 4 gavetas comuns, confeccionado em MDF branco TX 15mm, borda de PVC 22mm, corrediças metálicas, dobradiças com amortecimento, puxador metálico.</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Largura 3320mm</p> <p>Profundidade 600mm</p> <p>Altura 740/810mm</p> <p>Armário planejado superior – armário 3 portas de giro com prateleiras, confeccionado em MDF 15mm, borda de PVC 22mm, dobradiças com</p>	10.575,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>amortecimento, puxador metálico</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Largura 1100mm</p> <p>Profundidade 350mm</p> <p>Altura 800mm</p> <p>Torre quente – armário 2 gavetões, 1 porta basculante, vão para forno e vão para microondas,</p> <p>confeccionado em MDF branco TX 15mm, borda de PVC 22mm, corrediças</p> <p>metálicas, dobradiças com amortecimento, puxador metálico.</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Largura 700mm</p> <p>Profundidade 600mm</p> <p>Altura 2000mm</p>	
			PREÇO MÉDIO LOTE 07	10.575,00
LOTE 08				
ITEM	CJTO	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	Cjto	01	<p>01 Painel Evitável 40mm: Painel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para</p> <p>fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa</p>	2.542,34

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

		Largura 2485mm Profundidade 40mm Altura 70mm	
		<p>02 Pannel Evitável 40mm: Pannel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para</p> <p>fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa</p> <p>Largura 3030mm Profundidade 40mm Altura 70mm</p> <p>01 Pannel Evitável 40mm: Pannel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa</p> <p>Largura 3010mm Profundidade 40mm Altura 70mm</p>	

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			<p>01 Painel Evitável 40mm: Painel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Cor Ameixa</p> <p>Largura 2415mm</p> <p>Profundidade 40mm</p> <p>Altura 70mm</p>	
			PREÇO MÉDIO LOTE 08	2.542,34
LOTE 09				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UNID	04	<p>04 Cadeiras de madeira - Produzido em madeira maciça Jatobá de alta densidade e resistência às intempéries.</p> <p>Móvel pode ser utilizado em áreas externas.</p> <p>Acabamento Eco Blindage: Impregnante, com ação inseticida e fungicida, com filtro solar. O produto agrega durabilidade e proteção ao móvel. É ecologicamente correto, pois utiliza produtos à base d'água, não sendo nocivo à saúde.</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <p>Largura 455mm</p> <p>Profundidade 555mm</p> <p>Altura 900mm</p>	12.332,00
02	UNID	01	<p>01 Mesa de Jantar de Madeira Redonda - Produzido em madeira maciça Jatobá de alta densidade e resistência às intempéries. Possui furo no centro da mesa para ombrelone (guarda sol). Acabamento Eco Blindage: Impregnante, com ação inseticida e fungicida, com filtro</p>	6.110,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

			solar. O produto agrega durabilidade e proteção ao móvel. Largura 1200mm Profundidade 1200mm Altura 780mm	
03	UNID	09	Banqueta: estrutura em aço 7/8 com pintura épxi, assento e encosto em polipropileno, na cor preto Medidas aproximadas: Largura 340mm Profundidade 340mm Altura do encosto 200mm Altura Total 500mm	1.848,00
			PREÇO MÉDIO LOTE 09	20.290,00
LOTE 10				
ITEM	UNID	Q UA NT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	Unidade	01	Ombrelone - Material da Estrutura: Madeira. Material da Cobertura: Polyester 270 com proteção UV. Possui 2,7m de diâmetro da cobertura, 1,6m de altura, 37mm de diâmetro do mastro central e 9,27kgs Cor bege.. Cada posição de abertura tem uma trava de segurança. Possui manivela central que facilita a abertura. Base de concreto garante maior resistência e segurança. Possui 25kg	4.700,00
			PREÇO MÉDIO LOTE 10	4.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

Valor da média total dos lotes: R\$ 109.862,00 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > Edital 002/2023 e os seguintes Anexos:

001 – TERMO DE REFERÊNCIA

002 – MODELO DE CREDENCIAMENTO

003 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

004 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

005 – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

006 - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

007 - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

008 – MINUTA DO CONTRATO

Telefones: (31) 3683 – 1123

Horário de funcionamento: 08:00 às 17:30.

PARECER JURÍDICO

Análise jurídica da minuta de edital e anexos de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico — tipo menor preço. RELATÓRIO Veio a esta Assessoria, para análise jurídica, em cumprimento do disposto no §1º do art.53 da Lei 14133/2021, com o objetivo de analisar a legalidade da minuta de edital no procedimento da licitação em exame, em sua fase interna, **visando o Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa.**

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, **de Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa**, Processo Licitatório 002/2023, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, menor preço, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado.

O Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa se justifica face ao interesse público de manter os serviços do Poder Legislativo municipal com móveis adequados que apoiam a realização e o cumprimento das atividades necessária do Município, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento dos trabalhos, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam o órgão Público.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do contrato, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da fundamentação legal e o regime de execução/fornecimento.

Desta forma, entendo que o processo de pregão eletrônico se encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, devendo o Agente de Contratação observar, ainda, a disponibilidade do Aviso de Licitação aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, tenha

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo,

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer,

Jaboticatubas, 31 de julho de 2023.

Aline Fernanda Moreira Lopes
Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **Câmara Municipal de Jaboticatubas -MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** a qual, conforme objeto especificado no Termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Raquel Luiza Marques Krepel Sales, Agente de Contratação, designada pela Portaria 010/2022 e pela Equipe de Apoio, integrada por Eugênia Maria dos Santos e Laís Nayara Marques designadas através da Portaria 010/2022, de 04 de agosto de 2022, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 001/2023 da Câmara Municipal** e, subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Jaboticatubas, através do endereço eletrônico <https://www.jaboticatubas.mg.leg.br>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Câmara Municipal de Jaboticatubas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Câmara Municipal de Jaboticatubas e no site oficial: <https://www.jaboticatubas.mg.leg.br>

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

2- OBJETO

2.1. Fornecimento e montagem dos móveis para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da nova sede do Poder Legislativo, área interna e externa conforme Anexo 001 deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A presente licitação está destinada exclusivamente à participação de ME, MEI ou EPP na forma da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

3.1.2 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame as empresas:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Sociedade estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.2.6 - Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação

3.2.7 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

3.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.3.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

3.3.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.3.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a produtos especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.4 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com.

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

4.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

4.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com.

4.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Jaboticatubas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, que deverá atender as especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação via sistema.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.7. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.9. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM LICITA, www.ammlicita.org.br.

8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E

FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20,00 (vinte reais).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto no Decreto 003 de 03 de maio de 2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com a legislação em vigor.

11.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo do Anexo 008, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

16.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023, contado da data de sua assinatura.

16.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 – Assinar o contrato.

17.1.3 - Efetuar a entrega/montagem do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega/montagem dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega/montagem.

17.1.4.1 - Executar o objeto atendendo a todas as exigências contidas no edital e anexos, de modo a atender satisfatoriamente aos fins para os quais se destinam, apresentando adequado rendimento, durabilidade e praticidade, bem como observando as normas vigentes correspondentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa, entrega/montagem considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara Municipal de Jaboticatubas/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega/montagem, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e anexos sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega/montagem correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega/montagem do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

17.1.15 – Os móveis deverão ser montados no prédio da Câmara Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documentos complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos e serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega/montagem dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Câmara Municipal de Jaboticatubas, que acompanhará a entrega/montagem dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega/montagem das mercadorias;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inexecução contratual;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Aplicar penalidades à empresa vencedora, nos termos da lei;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega/montagem do objeto deste instrumento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega e montagem dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos/serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal de Jaboticatubas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Jaboticatubas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal de Jaboticatubas.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – A Câmara Municipal de Jaboticatubas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Jaboticatubas.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

01010010.0103100011.002.4.4.90.52.00.1.50000

01020010.0103100011.005.4.4.90.52.00.1.50000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 003/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

procedimento;

XXXIII – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXIV – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVI – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXVIII – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XXXIX – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

22.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº003/2023 de 03 de maio de 2023.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

24.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

24.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

25.2. A Câmara Municipal de Jaboticatubas se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

01010010.0103100011.002.4.4.90.52.00.1.50000

01020010.0103100011.005.4.4.90.52.00.1.50000

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

28.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário na entrega dos produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

28.8 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.9 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.10 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

2.11 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.12- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **Agente de Contratação** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

28.13 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.14. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

28.15 O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.16. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

28.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.18. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

28.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

28.20. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.21. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas / MG.

28.22. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

28.23. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Câmara Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM LICITA,. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3683-1123 ou através do E-mail: camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com.

28.24 - Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

a) Termo de Referência;

b) Minuta da ARP;

c) Minuta do Contrato

28.25- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com.

28.26 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBA – MINAS GERAIS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro – Jaboticatubas / MG –
CEP 35.830 - 000

28.27 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.28 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.29 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.30 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.31 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.32– O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

28.33. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17:30 horas ou pelo telefone (31) 3683 - 1123 e e-mail: camaramunicipaljaboticatubas33@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>

Jaboticatubas, 24 de julho de 2023.

Pr Geraldo Francisco da Silva

Presidente

Raquel Luiza Marques Krepel Sales

Agente de Contratação